LEI MUNICIPAL N.º 2.689/2008 DE 24 DE OUTUBRO DE 2008.

"AUTORIZA AUXÍLIO PARA INSTALAÇÃO DE REDE DE ÁGUA NA LINHA BARRA AZUL APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, ele sanciona a **SEGUINTE**:

LEI

- **Art. 1.º** Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a auxiliar com recursos financeiros de até R\$-10.000,00 (dez mil reais) para a rede de água na Linha Barra Azul, beneficiando famílias daquela comunidade.
- **Art. 2.º -** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão suportadas pela seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 1.025-Construção de redes de Abastecimento de água 4.4.90.51.00.00.00.00.0001- Obras e Instalações.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 24 dias de outubro de 2008.

GELSON ANTONIO GALLI Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VILSON CLÓVIS ALCHIERI Secretário de In. Comércio